

Sanciono



Abre ao Orçamento de Investimento, em favor da Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. e da Refinaria de Mataripe S.A. crédito especial no valor de R\$ 38.000.000,00 para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021), em favor da Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. – TBG e da Refinaria de Mataripe S.A., pertencentes ao Grupo Petrobras, crédito especial no valor de R\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de reais), para atender à programação constante no Anexo.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de geração própria de recursos, conforme indicado no Anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 22 de dezembro de 2021.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ANEXO
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Especial
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO
25 - Energia

		TOTAL GERAL	
	38.000.000		38.000.000
	38.000.000		

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

753 - Combustíveis Minerais		TOTAL GERAL	
785 - Transportes Especiais			20.000.000
			18.000.000
		TOTAL GERAL	38.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia		TOTAL GERAL	
753 - Combustíveis Minerais			38.000.000
785 - Transportes Especiais			20.000.000
		TOTAL GERAL	18.000.000
			38.000.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

3003 - Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis		TOTAL GERAL	
			38.000.000
		TOTAL GERAL	38.000.000

QUADRO SÍNTESE POR ÓRGÃO

32000 - Ministério de Minas e Energia		TOTAL GERAL	
			38.000.000
		TOTAL GERAL	38.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		TOTAL GERAL	
			38.000.000
		TOTAL GERAL	38.000.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento		TOTAL GERAL	
6.1.0.0.00 - Recursos Próprios			38.000.000
6.1.1.0.00 - Geração Própria			38.000.000
		TOTAL GERAL	38.000.000

			38.000.000
	TOTAL GERAL		
			38.000.000
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES			
			0
			TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL
ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia			
ANEXO			
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)			
QUADRO SÍNTSE POR FUNÇÃO			
	25 - Energia		
		TOTAL GERAL	
			38.000.000
QUADRO SÍNTSE POR SUBFUNÇÃO			
	753 - Combustíveis Minerais		
		TOTAL GERAL	
			20.000.000
	785 - Transportes Especiais		
		TOTAL GERAL	
			18.000.000
QUADRO SÍNTSE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			
	25 - Energia		
		TOTAL GERAL	
			38.000.000
	753-Combustíveis Minerais		
		TOTAL GERAL	
			20.000.000
	785- Transportes Especiais		
		TOTAL GERAL	
			18.000.000
QUADRO SÍNTSE POR PROGRAMA			
	3003 - Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis		
		TOTAL GERAL	
			38.000.000
QUADRO SÍNTSE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS			
	32271 - Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. -		
		TOTAL GERAL	
			18.000.000
	TBG 32905 - Refinaria de Mataripe S.A.		
		TOTAL GERAL	
			20.000.000
			38.000.000

QUADRO SÍNTESSE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	
	TOTAL GERAL

QUADRO SÍNTESSE POR RECEITA

6.0.0.0.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	
6.1.0.0.00 - Recursos Próprios	38.000.000
6.1.1.0.00 - Geração Própria	38.000.000
	38.000.000
TOTAL GERAL	
	38.000.000
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	
	0
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia	
UNIDADE: 322271 - Transportadora Brasileira Gasoduto Bolivia-Brasil S.A. - TBG	
ANEXO	
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)	
Crédito Especial	
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	

QUADRO SÍNTESSE POR FUNÇÃO	
25 - Energia	
	TOTAL GERAL

QUADRO SÍNTESSE POR SUBFUNÇÃO	
785 - Transportes Especiais	
	TOTAL GERAL

QUADRO SÍNTESSE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
25 - Energia	
	TOTAL GERAL

PROJETOS						
25 785	3003 15X8	Expansão do Sistema de Transporte do Trecho Sul do Gasoduto Bolívia-Brasil				8.000.000
25 785	3003 15X8 0001	Expansão do Sistema de Transporte do Trecho Sul do Gasoduto Bolívia-Brasil - Nacional				8.000.000
		Implantação realizada (percentual de execução): 1				8.000.000
			1	4-INV	4	90
					0	495
						8.000.000
						18.000.000
TOTAL - INVESTIMENTOS						
 ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia						
UNIDADE: 32905 - Refinaria de Mataripe S.A.						
ANEXO						
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)						
QUADRO SÍNTESSE POR FUNÇÃO						
					TOTAL GERAL	
						20.000.000
						20.000.000
QUADRO SÍNTESSE POR SUBFUNÇÃO						
					TOTAL GERAL	
						20.000.000
						20.000.000
QUADRO SÍNTESSE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO						
					TOTAL GERAL	
						20.000.000
						20.000.000
QUADRO SÍNTESSE POR PROGRAMA						
					TOTAL GERAL	
						20.000.000
						20.000.000
QUADRO SÍNTESSE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS						
					TOTAL GERAL	
						20.000.000

LEI Nº 14.281, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre ao Orçamento de Investimento, em favor da Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. e da Refinaria de Mataripe S.A. crédito especial no valor de R\$ 38.000.000,00 para os fins que especifica.

O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte

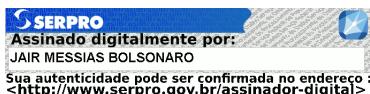
Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021), em favor da Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. – TBG e da Refinaria de Mataripe S.A., pertencentes ao Grupo Petrobras, crédito especial no valor de R\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de reais), para atender à programação constante no Anexo.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de geração própria de recursos, conforme indicado no Anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de dezembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 1076/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 28 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Medida Provisória.

Senhor Primeiro Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho a essa Secretaria a Mensagem com a qual o Senhor Presidente da República restitui dois autógrafos do texto aprovado do Projeto de Lei nº 29, de 2021-CN, que se converteu na Lei nº 14.281, de 28 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado com Certificado Digital por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 29/12/2021, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 22791



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3098440** e o código CRC **4AD97237** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 10113.101051/2021-77

SEI nº 3098440

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>